



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 2.000, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 196, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Educador Físico	20 h/s	R\$ 2.000,00
01	Artesão	20 h/s	R\$ 1.600,00

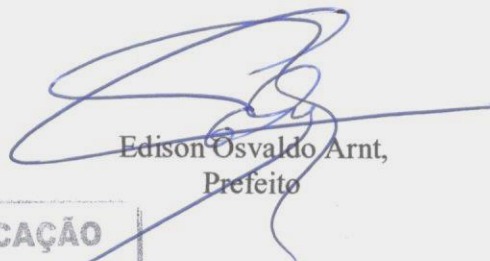
Art. 3º O prazo de vigência dos contratos de que trata o art. 2º será de 6 (seis) meses, podendo serem renovados pelo mesmo período ou podendo ser rescindido se não houver mais necessidade.

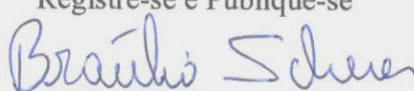
Art 4º As atribuições dos contratados para os cargos de Educador Físico e Artesão de que trata o art. 2º farão parte do anexo I e II desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de agosto de 2017.


Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer,
Sec. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
23 de agosto de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

ANEXO I

DESCRIÇÃO : Educador Físico

ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Discutir os sentidos que circulam em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), sobre a presença de professores de Educação Física e sobre as práticas desenvolvidas por eles no interior deste serviço. Ensinar o modo mais eficiente de praticar exercícios, tendo a preocupação de evitar contusões e lesões, trabalhando em conjunto atividades desportivas, a fim de fazer avaliações e acompanhamento das condições físicas de cada usuário; estabelecer a intensidade de exercícios que cada usuário pode realizar;

Condições de trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais;

Requisitos para investidura:

a) Idade: Mínima 18 anos

b) Escolaridade: Ensino Superior de Educação Física com registro no respectivo Conselho.

Recrutamento: Seleção pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

ANEXO II

DESCRIÇÃO : Artesão

ATRIBUIÇÕES: exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança.

Síntese das Atribuições Preparação e fiação de fibras têxteis; Tecelagem; arte de estampar; fabrico de tapetes; tapeçarias; confecção de vestuários por medida; fabrico de acessórios de vestuário; confecção de calçados de pano; confecção de artigos têxteis para o lar; confecção de bonecos de pano; confecção de bordados; colchoaria; pintura em cerâmica; cestaria; cordoaria; arte de marinharia e outros objetos de corda; arte de trabalhar flores secas; fabrico de flores artificiais; arte de trabalhar papel; arte de trabalhar o vidro; arte de trabalhar o gesso; fabrico de adereços e enfeites de festa; arte de trabalhar materiais sintéticos; fotografia; trabalhos manuais com linha e tinta.

Condições de trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais;

Requisitos para investidura:

a) Idade: Mínima 18 anos

b) Escolaridade: Ensino Médio e possuir carteirinha de Artesão

Recrutamento: Seleção pública